



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEE Nº 16/2020

Processo: CF-06279/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta CCEEE nº 16 - Proposta de participação de representantes da CCEEE em GT

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	
ASSUNTO :	Participação de representantes da CCEEE em GT

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas, reunidos em videoconferência, no período de 16 a 8 de dezembro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Tem-se observado que grupos de trabalho constituídos pelo Confea tem resultado em relatórios sem a participação de especialistas no assunto.

b) Propositura:

Que o Plenário do CONFEA ao constituir grupos de trabalho que envolvam assuntos na área de elétrica, tais como, energia, tecnologia, fiscalização na área de eletricidade, equipamentos elétricos, geração, transmissão e distribuição de energia, aprove a participação de um representante a ser indicado pela CCEEE e um especialista a ser indicado por entidade de classe, temática, com registro no Sistema.

c) Justificativa:

Há necessidade de qualificar o resultado dos trabalhos dos grupos incluindo a participação de profissionais com amplo conhecimento no assunto, no sentido de valorizar os resultados dos relatórios apresentados.

Os assuntos relacionados assuntos na área de elétrica, tais como, energia, como, tecnologia, fiscalização na área de eletricidade, equipamentos elétricos, geração, transmissão e distribuição são assuntos que necessitam a participação de especialistas da área.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005;

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para análise e deliberação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	x			
Crea-AL	x			
Crea-AM				
Crea-AP	x			
Crea-BA	x			
Crea-CE				
Crea-DF	x			
Crea-ES				
Crea-GO	x			
Crea-MA	x			
Crea-MG				
Crea-MS	x			
Crea-MT				
Crea-PA	x			
Crea-PB	x			
Crea-PE				
Crea-PI	x			
Crea-PR	x			
Crea-RJ	x			
Crea-RN				
Crea-RO				
Crea-RR	x			
Crea-RS				
Crea-SC				
Crea-SE				
Crea-SP	x			
Crea-TO	x			
TOTAL				
Desempate do Coordenador				

x	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Eletric. José Antônio Latrônico Filho
Coordenador Nacional da CCEE



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Latrônico Filho, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0411373** e o código CRC **A35B7152**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-06279/2020

SEI nº 0411373